07 - Lar Santo Antonio..... Cr$240.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência

1581 Assistência

15814860 Assistência Social Geral

15814862.51 Subvenções Sociais.....Cr$240.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado no inciso II do Artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa (31.05.90).

Aquevirque Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 285, DE 31 DE MAIO DE 1.990

"Dispõe sobre denominação do Prédio da Faculdade de Adminsitração e Economia-FAE, para: Edificio "Dr. Emílio Lansac Tôha"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- O Prédio onde localiza a Autarquia Municipal da Faculdade de Adminsitração e Economia-FAE, passa a denominar-se: EDIFÍCIO DR EMÍLIO LANSAC TÔHA.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em cotrário.

Secretaria da Câmara Municipal de são João da Boa Vista, aos

trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e no - venta (31.05.90).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 286, DE 05 DE JUNHO DE 1.990

"Dispõe sobre aquisição de imóvel para ligação da Rua Antonio Jacinto à Av.Treze de Maio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO ' DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de são João da Boa Vista autorizado a adquirir por desapropriação amigável de Lourdes Antakly ' Martinez uma porção de terras com 30,26 m², destacada de área ' maior, objeto da M. 3.792 do Livro 2-S. já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 302, de 04 de maio de 1.990, necessária a abertura de Rua no Jardim da Glória, ligando a Rua Antonio jacinto à Av. Treze de Maio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A área em questão tem a seguinte descrição:- Tem início no ponto 0 junto a divisa com Lourdes Antakly Martinez; daí segue em curva para a direita com desenvolvimento de ' 16,35 metros e AC de 104º25'11" até o ponto 1 confrontando com Lourdes Antakly Martinez; deflete à esquerda e segue com distância de 11,54 m e rumo de 48º18'32" NE até o ponto 2 confrontando com a Avenida 13 de Maio; deflete à esquerda e segue com distância de 11,54 metros e rumo de 55º46'39" NW até o ponto 0 onde teve início esta descrição confrontando com a Gleba "A".

ARTIGO 2º:- A aquisição far-se-á pelo valor de Cr$ 1.500,00 (' hum mil e quinhentos cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo o total de Cr$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa cruzeiros) de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelos